

ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
LEI N.º876 , DE 10 DE ABRIL DE 2000.

Declara de Utilidade Pública a Associação do Espírito Santo da Renovação Carismática de Palmas, com sede na 504 Sul, QI I, Lt. 03, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação do Espírito Santo da Renovação Carismática de Palmas, com sede na 504 Sul, QI I, Lt 03 , nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 10 dias do mês de abril de 2000. 12º ano da criação de Palmas.

MANOEL ODIR ROCHA
Prefeito Municipal